LEI Nº **4.336**, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, tendo sua sede administrativa nesta cidade, na rua Uruguai, nº 2234, objetivando promover a assistência social beneficente, assistir ao doente portador de câncer e conscientizar e educar a população para a prevenção do câncer.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração